



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 763, quinta-feira, 17 de agosto de 2017

---

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº . 179/2017

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

### RESOLVE

**AUTORIZAR**, o servidor Vinicius Max Karl Schulz, CPF: 079.730.709-58 – CNH nº 04483672514 Cat. Hab. B a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018721** e o código CRC **BD86386A**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 180/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 241/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 241/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, cujo objeto é **contratação emergencial de 7 (sete) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou**

**legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma da Dispensa de Licitação nº 159/2017.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Titular: **Mirele Aparecida Muniz Pereira** – Matrícula 47.911

Titular: Titular: Mariléia Silva – Matrícula 48.053

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018800** e o código CRC **495945BE**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 181/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Satelite Comercial Ltda, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018829** e o código CRC **A9CD14E5**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 182/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 1/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 1/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal do Idoso e a empresa OK Eventos e Lazer Ltda - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para Semana Municipal do Idoso de Joinville, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 1007002/2017 – SAP.USU.ADI.**

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Valmir Poli – Matrícula: 24.497

Titular: Patrícia Tancredo – Matrícula: 30.329

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa SEI nº 0606863, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018894** e o código CRC **A27CEDAC**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 183/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 181/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do



Contrato nº 181/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, na forma de Tomada de Preços nº 034/2017.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula 36.779

Titular: Lisielen Miranda Goulart – Matrícula 36.624

Titular: Luciana Alves Granemann Souza – Matrícula: 41.598

1ª Suplente: Jair Luiz Fernandes – Matrícula 48.368

2ª Suplente: Denise Maria Vieira de Simas Santos – Matrícula 14.482

3ª Suplente: Carlos César Marques – Matrícula 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das

ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 152/2017, publicada em 21/07/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1019493** e o código CRC **CE4C0F8C**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 180/2017/SMS

#### Dispõe sobre a dispensa de função de gratificação na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Regina Lande de Medeiros Sá**, matrícula 42.219, da função gratificada de 30% correspondente à Coordenação da Microrregião UBS Itaum, a partir de 31/07/2017.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0967847** e o código CRC **268A0BB7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

**PORTARIA Nº 184/2017/SMS****Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DESIGNAR a servidora **Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla**, matrícula 47.424, para função gratificada de Líder de Área I, responsável pelo Distrito Norte, a partir de **01/08/2017**.

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974903** e o código CRC **5175C309**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 185/2017/SMS****Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla**, matrícula 47.242, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima e Adhemar Garcia, a partir de **31/07/2017**.

**ART. 2º** - DESIGNAR a servidora **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microregião Fátima e Adhemar Garcia, a partir de **01/08/2017**.

**ART. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0976251** e o código CRC **F97A6CB5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 186/2017/SMS**

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DESIGNAR a servidora **Keila Bomfim Oliveira Alves**, matrícula 29.161, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião UBS

Itaum , a partir de **01/08/2017**.

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0976316** e o código CRC **BAE8F217**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 189/2017/SMS**

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Deisy Pereira Navarro Fiorentin**, matrícula 39.077, da função gratificada de 50% correspondente à Coordenação da Microrregião Costa e Silva, Willy Schoss e Parque Douat, a partir de **07/08/2017**.

**ART. 2º** - DESIGNAR a servidora **Kátia Sayuri Inoue**, matrícula 21.262, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Costa e Silva, Willy Schoss e Parque Douat, a partir de **08/08/2017**.

**ART. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0991976** e o código CRC **6798F59B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 190/2017/SMS

#### Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Kátia Sayuri Inoue**, matrícula 21.262, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jarivatuba, a partir de **07/08/2017**.

**ART. 2º** - DESIGNAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio**, matrícula 17.831, para a função gratificada de 30%, responsável pela Coordenação da Microrregião Jarivatuba, a partir de **08/08/2017**.

**ART. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0994194** e o código CRC **F5D0D375**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 193/2017/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar a servidora Akadenilques de Oliveira M. Souza Kudla, Matrícula 47.424, CNH 04260758093, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

**ART. 2º** - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005656** e o código CRC **5D16F3F7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 195/2017/SMS

**Dispõe sobre a designação de servidores para avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor da Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 19, § 1º, da Lei Complementar 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville,

#### **RESOLVE,**

**ART.1º** - Designar as servidoras estáveis **Maria Aparecida Peixoto Valença**, Matrícula **37.228** e **Vanessa Cristina Leal Miranda**, Matrícula **33.722**, para compor a comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **Emanuele Cristofolini Nascimento**, Matrícula **40.828**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde no setor NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009596** e o código CRC **34238C36**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 196/2017/SMS****Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das contratações da Gerência de Regulação da Secretaria da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das contratações da Gerência de Regulação da Secretaria da Saúde:

I - Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;

II - Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601; e

III - Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822.

**ART. 2º** - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 3º** - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 45/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009857** e o código CRC **1997641C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 197/2017/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde - NARAS.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde - NARAS:

I - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, Matrícula 38.430;

II - Luci Léia Honorato de Carvalho, Matrícula 32.255;

III - Maria Aparecida Peixoto Valença, Matrícula 37.228;

IV - Marlene Bonow Oliveira, Matrícula 22.311;

V - Patricia Luzia Johann Teochi, Matrícula 37.436;

VI - Robson Richard Duvoisin, Matrícula 37.146; e

VII -Vanessa Cristina Leal Miranda, Matrícula 33.722.

**ART. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009922** e o código CRC **82F13E0E**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 200/2017/SMS**

**Dispõe sobre a designação de servidores para avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor da Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 19, § 1º, da Lei Complementar 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville,

**RESOLVE,**

**ART.1º** - Designar as servidoras estáveis **Rosana Eliza Costa**, matrícula **19.431** e **Maria do Carmo Vieira**, matrícula **22.232**, para compor a comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **Stefany Priscilla Baptista**, matrícula **47.949**, lotada na Unidade Básica de Saúde Jardim Iriirú.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018206** e o código CRC **41C9680D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 318-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Revoga a Portaria nº 316-GAB-2017, que passa a ter nova redação, na qual designa o Servidor Alan Regis Ramos da Silva como Responsável Técnico pela Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller.**

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

O servidor Alan Regis Ramos da Silva, matrícula nº 43.967, como Responsável Técnico pela Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, a partir de 17 de agosto de 2017.

Joinville, 17 de agosto de 2016.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021154** e o código CRC **663FFA3E**.

**EDITAL SEI Nº 0992580/2017 - SES.UAP**

## **REGULAMENTO DA 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE/SC.**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O presente cuida das normas que regerão a **2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE/SC**, que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** O evento tem como objetivo dar visibilidade e premiar as experiências e projetos bem-sucedidos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e do Hospital Municipal São José (HMSJ), proporcionando a integração dos servidores através da troca de experiências e da busca pela constante melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

**Art. 3º.** O evento será realizado pela Secretaria Municipal da Saúde cabendo à Gerência de Gestão Estratégica constituir a Comissão Organizadora, indicando 03 (três) integrantes da Área do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS);

**I.** Cabe à comissão organizadora:

**A-** Organizar e divulgação da 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS;

**B-** Receber e homologar as inscrições;

**C-** Propor a composição da comissão de avaliação;

**D-** Divulgar a lista de trabalhos selecionados;

**E-** Prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas durante o período de inscrição;

**F-** Receber, avaliar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;

**G-** Organizar o evento de apresentação dos trabalhos selecionados;

**II.** Comissão de avaliação de trabalhos será composta por 06 (seis) integrantes:

**A-** 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde, segmento usuário;

**B-** 02 (dois) docentes e/ou pesquisadores de instituições de ensino superior;

**C-** 02 (dois) representantes indicados pela Secretária da Saúde.

**Art. 4º. DOS OBJETIVOS:**

- I. Identificar projetos bem-sucedidos na área da saúde;
- II. Proporcionar a troca e divulgação de experiências;
- III. Estimular o desenvolvimento de novos projetos pelos serviços e servidores, visando à melhoria dos indicadores locais e a qualidade de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade.

**Art. 5º.** A divulgação da 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE/SC, estará disponível no site: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

#### **Art. 6ª. DA PARTICIPAÇÃO:**

I. Este edital contemplará experiências e projetos de caráter bem-sucedidos desenvolvidos por servidores do quadro funcional da SMS e do HMSJ, iniciados há pelo menos seis (06) meses anteriores à data de inscrição, com os temas que abordem as seguintes categorias:

- Acolhimento à demanda;
- Hábitos saudáveis;
- Plano Terapêutico Singular;
- Saúde da criança;
- Assistência farmacêutica;
- Ações de vigilância em saúde;
- Planejamento e monitoramento dos processos de trabalho;
- Gestão de custos em saúde;
- Regulação, Controle e Avaliação;
- Implantação de processos de Educação Permanente.

II. Os trabalhos poderão ser relatos de experiências de ações desenvolvidas, programas e serviços implantados;

III. Será permitido aos autores inscrever no máximo 01 (um) trabalho;

IV. Não serão aceitas inscrições dos trabalhos selecionados na mostra anterior;

V. Os integrantes da Comissão de Avaliação e da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos.

#### **Art. 7º. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS:**

I. A inscrição dos trabalhos estará aberta no período de 07 de agosto a 04 de setembro de 2017, através do formulário disponibilizado no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br);

II. Todos os campos solicitados na inscrição deverão obrigatoriamente ser preenchidos;

III. Dos itens indispensáveis para inscrição dos trabalhos:

A- No ato da inscrição dos trabalhos, deverão ser encaminhados em anexo:



- Cópia do trabalho, modelo ANEXO I 0974584;
- Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais preenchido, assinado e digitalizado, ANEXO II 0974585;
- Documento de ciência da chefia imediata preenchido, assinado e digitalizado, ANEXO III 0974587;

**B-** O não cumprimento itens II e III e seus subitens acarretará a não homologação da inscrição;

**C-** Após a homologação das inscrições, o candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora dentro do prazo de 48 horas, ANEXO IV;

**D-** A divulgação das inscrições dos trabalhos homologados será através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em até dois dias úteis após término do período de inscrição;

**IV.** Das orientações dos trabalhos:

**A-** Cada trabalho deverá ter no máximo 02 (dois) autores e até 03 (três) coautores se houver;

**B-** Os trabalhos inscritos deverão estar configurados da seguinte forma: escrito em editor de textos Microsoft Word ou Libre Office, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, com margens superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm, página A4, mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) laudas, ANEXO I;

**V.** Os trabalhos inscritos cedem os direitos autorais através do termo de autorização e cessão;

**VI.** A inscrição nesta 2ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE/SC, implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

#### **Art. 8º DA AVALIAÇÃO:**

**I.** Os trabalhos inscritos em conformidade ao estabelecido nos itens deste edital e serão avaliados com base nos critérios abaixo:

	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
A	Qualidade do trabalho tendo em vista metodologia, clareza na redação, coerência entre objetivos e justificativa em conformidade a este edital.	0 a 10
B	Apresenta elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que demonstrem aplicabilidade, replicabilidade e sustentabilidade.	0 a 15
C	Participação efetiva da equipe no desenvolvimento do trabalho.	0 a 15
D	Impacto, apresenta indicadores de resultado.	0 a 20
E	Contribuição do trabalho para o estabelecimento de formas inovadoras e/ou mais eficientes de atenção, vigilância e/ou gestão.	0 a 20
F	Alinhamento aos Princípios de Universalidade, Equidade e Integralidade.	0 a 20
	<b>Total</b>	De 0 a 100 pontos

**II.** No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

**Primeiro:** maior pontuação atribuída no item D;

**Segundo:** maior pontuação atribuída no item E;

**Terceiro:** maior pontuação atribuída no item F.

### **Art. 9º. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA:**

**I.** A avaliação será realizada a partir dos critérios constantes no Art. 8º;

**II.** Os trabalhos serão classificados de acordo com a pontuação atribuída: a nota final de cada trabalho será a média das notas de todos os membros da Comissão Avaliadora;

**III.** A Comissão Avaliadora terá até a data de 13 de outubro de 2017 para avaliar os trabalhos inscritos e selecionar 15 (quinze) dos quais 03 (três) serão premiados;

**IV.** O resultado final será divulgado no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br);

**V.** Da apresentação dos trabalhos premiados:

- Os trabalhos inscritos deverão ter no máximo 12 (doze) *slides*, conforme ANEXO V 0974589;
- O tempo para apresentação dos trabalhos será de até 12 (doze) minutos;
- Não será permitida a inserção de vídeos.

### **Art. 10º. DA PREMIAÇÃO:**

**I.** Serão premiados 03 (três) trabalhos que obtiverem a maior pontuação conforme descrito nas fases de avaliação deste edital;

**II.** Cada trabalho premiado receberá um certificado e os locais de trabalho de seus autores receberão

prioridade no direcionamento dos investimentos voltados a melhorias estruturais e de qualificação profissional, em conformidade com plano de aplicação do recurso que deverá ser elaborado pela equipe e aprovado pelo gestor;

**Art. 11º. DO CRONOGRAMA:**

A 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

- Período de inscrição dos trabalhos: 07 de agosto a 04 de setembro de 2017;
- Homologação e publicação das inscrições: 11/09/2017;
- Período para interpor recurso: 12/09/2017 a 13/09/2017;
- Comissão Avaliadora: 18/09/2017 a 13/10/2017;
- Divulgação dos trabalhos selecionados: 17/10/2017;
- Apresentação dos 15 (quinze) trabalhos selecionados com premiação aos 03 (três) primeiros colocados: 24/10/2017.

**Art. 12º.** Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, caberá à Comissão Organizadora deliberar.

**Art. 13º.** Trabalhos que não atenderem ao disposto neste edital serão excluídos.

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde

(Esta publicação tem como anexos os documentos nº 0974584, 0974585, 0974587, 0974588 e 0974589)



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 11/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0992580** e o código CRC **807FEA15**.

### EXTRATO SEI Nº 1016977/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo Contrato nº 244/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, que versa sobre a **aquisição de tintas e acessórios para pintura**, assinado em **16/08/2017**, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 8.609,85 (oitenta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1016977** e o código CRC **06ADDB03**.

### EXTRATO SEI Nº 1017009/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 237/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte e a empresa contratada JC Locações de Máquinas Eireli, que versa a contratação **de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em 15/08/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 266.414,40 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017009** e o código CRC **9D08307A**.

### EXTRATO SEI N° 1017036/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4° Termo Aditivo do Contrato n° 351/2013, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação e a empresa contratada TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas. O

Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/10/2018. Justifica-se em virtude da necessidade em suprir a demanda, mantendo assim, a preocupação quanto a não interrupção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria de Educação, o que corrobora para a dilatação do prazo, a fim de elevar a qualidade das condições de trabalho e contribuir para o aprimoramento e elevação do nível dos serviços prestados a sociedade. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1003660 - SED.UAD e Justificativa SEI nº 0986220.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017036** e o código CRC **D6605D74**.

## EXTRATO SEI Nº 1017033/2017 - SAP.UPL

Joinville, 16 de agosto de 2017.

### EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

### EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL PARA PARCERIA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições realiza a chamada pública, por meio do Edital nº 001/PMJ/2017 para o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o acolhimento de até 500 (quinhentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de abrigo, alimentação, higiene, salubridade, segurança e bem estar animal até o momento de sua adoção. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista nos 7 e 8 do Edital, entre os dias 18 de agosto de 2017 e 02 de outubro de 2017, das 8 às 14

horas na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC. O Edital na íntegra está disponível na página da internet: <https://www.joinville.sc.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017033** e o código CRC **A9FFA5DB**.

## EXTRATO SEI Nº 1012442/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de agosto de 2017.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 61/2017.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Contratada: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**Valor estimado: R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

**Data: 14/08/2017.**

**Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.**

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012442** e o código CRC **AD8848CE**.

**EXTRATO SEI Nº 1012451/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 15 de agosto de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 62/2017.****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.****Contratada: ELETRO NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.****Valor estimado: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).**



**Data:** 14/08/2017.

**Prazo:** 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012451** e o código CRC **EBCB64F9**.

## **EXTRATO SEI Nº 1012465/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 15 de agosto de 2017.

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 63/2017.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA**

## MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** SARDANHA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETROELETRÔNICOS LTDA. EPP.

**Valor estimado:** R\$ 2.924,85 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Data:** 14/08/2017.

**Prazo:** 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012465** e o código CRC **1F308D6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1016033/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **178/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de material de expediente (pastas, envelopes, dentre outros) para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, emitida em 15/08/2017, no valor de R\$ 7.857,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1016033** e o código CRC **46D5098F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013854/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1013/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013854** e o código CRC **BF2765F9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013856/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1014/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013856** e o código CRC **50E98B04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013857/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1015/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 67.872,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013857** e o código CRC **17BFF8ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013861/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1017/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013861** e o código CRC **3DADB100**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013862/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1018/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013862** e o código CRC **478E2F13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013864/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1019/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013864** e o código CRC **DB605578**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013865/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1020/2017**. Empresa Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 29.256,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013865** e o código CRC **021260A2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1017471/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1027/2017**. Empresa Contratada: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 204.484,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017471** e o código CRC **D4C78EC5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013985/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para Contratação de

empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 040/2017/NAT. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013985** e o código CRC **ADE45D9E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013955/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0308205-89.2017.8.24.0038. Valor de R\$ 1.715,19 (um mil setecentos e quinze reais e dezenove centavos). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013955** e o código CRC **E60B43B2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013913/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1022/2017**. Empresa Contratada: **AUTO PEÇAS ASLIVIA LTDA**, para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de ar condicionado veicular e elétrica (quando necessário), incluído fornecimento de peças genuínas e acessórios, para veículos de diversas marcas, pertencentes à frota da Secretaria da Saúde de Joinville -Veículo Master placa QHM 1059. Valor de R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013913** e o código CRC **0846B1DD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1013920/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2017**. Empresa Contratada: **AUTO PEÇAS ASLIVIA LTDA**, para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de ar condicionado veicular e elétrica (quando necessário), incluído fornecimento de peças genuínas e acessórios, para veículos de diversas marcas, pertencentes à frota da Secretaria da Saúde de Joinville - veículo Master placa QHM 1059. Valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Emitida em 16/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 21:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1013920** e o código CRC **964B817A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1008842/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de agosto de 2017.

#### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 34/2017**  
**nº 52/2017**

**Pregão**

**Contratada:** FULL – BROADCAST & AUDIO – EIRELI – EPP.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Valor total:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

**Data:** 14/08/2017.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.

**Prazo de entrega:** Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1008842** e o código CRC **A5C26C1F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1008850/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de agosto de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 35/2017**  
**nº 52/2017**

**Pregão**

**Contratada:** ACARE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Valor total:** R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).

**Data:** 14/08/2017.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.

**Prazo de entrega:** Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1008850** e o código CRC **261627D3**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1008856/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de agosto de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 36/2017**  
**nº 52/2017****Pregão****Contratada:** OSMAR ORLANDI JUNIOR – ME.**Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.**Valor total:** R\$ 5.863,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais).**Data:** 14/08/2017.**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2017.**Prazo de entrega:** Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1008856** e o código CRC **5A7E65BE**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1012470/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800137/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VASOPRESSINA. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 1.891,50 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 15/08/2017.

Joinville, 15 de agosto de 2017.

**Rodrigo Machado Prado****Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012470** e o código CRC **11FC408A**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1012721/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800138/2017**, destinada a Contratação de serviço de confecção de chave simples. FORNECEDOR: **BIANCA CRISTINA ALVES 07766299992**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 18.061.038/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 CR: 532.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA DA DISPENSA: 15/08/2017.

Joinville/SC, 15 de agosto de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1012721** e o código CRC **C05434F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1011434/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 449/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria de Cultura e Turismo / Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **reajustando o montante "B"**, aplicando o índice do "IGP-M", calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros seis mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 142.816,16 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para R\$ 143.170,24 (cento e quarenta e três mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico documento SEI nº 0671294, de 28 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/08/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011434** e o código CRC **D3C5BF79**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1011440/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 449/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria de Cultura e Turismo / Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2018. Justifica-se considerando que o contrato dispõe sobre os serviços de limpeza e conservação realizados em diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Município Joinville, sendo este um serviço contínuo e imprescindível para a qualidade de vida no trabalho, atendimento aos munícipes e manutenção do patrimônio público, além de que não há no quadro de pessoal da Prefeitura servidores habilitados em número suficiente para a realização dos serviços. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0897748 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011440** e o código CRC **7BA2EF02**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005204/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de agosto de 2017.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Aditivo:** 103/2014-E

**Contrato:** 103/2014

**Contratada:** CLARO S.A.

**Objeto:** prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** alterar o serviço de CONEXÃO COM A INTERNET (3G) para acesso contínuo à rede com franquia de 3GB para 10GB.

**Data:** 02/08/2017.

**Valor do Aditivo:** R\$ 2.922,30 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

**Valor total do Contrato:** R\$ 129.110,82 (cento e vinte e nove mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos)

**Base Legal:** arts. 57, § 1, incisos I, II e III, e art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005204** e o código CRC **BF588576**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005241/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 11 de agosto de 2017.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****Aditivo:** 96/2014-C**Contrato:** 96/2014**Contratada:** MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - EPP**Objeto:** prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (Sênior Administração de Pessoal) e software de gerenciamento de ponto eletrônico (Sênior Controle de Ponto) para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** adicionar as mesmas coberturas de manutenção, atualização e suporte que hoje possuem os módulos de administração de pessoal e controle de ponto para o módulo de Segurança do Trabalho e ampliação do número de horas de atendimento especial contratadas de 250 para 341 horas.**Data:** 24/07/2017.**Valor do Aditivo:** R\$ 15.905,96 (quinze mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**Valor total do Contrato:** R\$ 86.794,04 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**Base Legal:** art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005241** e o código CRC **958259AB**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1005242/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de agosto de 2017.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Aditivo:** 26/2017-A

**Contrato:** 26/2017

**Contratada:** BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.

**Objeto:** realização de auditoria de manutenção da certificação da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2008.

**Motivo do Termo Aditivo:** alteração da alínea “d” do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato, para substituição do auditor qualificado para o serviço.

**Data:** 24/07/2017.

**Valor total do Contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Base Legal:** art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

### FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1005242** e o código CRC **BB863FDC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1015976/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria de Cultura e Turismo / Secretaria de Administração e Planejamento e **FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município adita o contrato acrescentando o valor em 13,87% (treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), equivalente à R\$425,92 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Justifica-se para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0907541 - SAP.UNG e nº 0900412 - SECULT.UAD, nº 0937109 - SAP.UNG e nº 0926897 - SECULT.UAD, nº 0979078 - SAP.UNG e nº 0966568 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1015976** e o código CRC **4AFE9AFF**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0971841/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 664899, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME, ITEM 11 - R\$ 2,19, ITEM 16 - R\$ 3,49, ITEM 19 - R\$ 45,50, ITEM 23 - R\$ 4,61.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971841** e o código CRC **AD7E84F3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0967973/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 664899, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP, ITEM 01 - R\$ 0,95, ITEM 02 - R\$ 4,12, ITEM 03 - R\$ 12,40, ITEM 04 - R\$ 1,14, ITEM 07 - R\$ 2,32, ITEM 08 - R\$ 3,00, ITEM 15 - R\$ 4,37, ITEM 17 - R\$ 14,98, ITEM 18 - R\$ 5,00, ITEM 20 - R\$ 11,08 e ITEM 24 - R\$ 11,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0967973** e o código CRC **0374CC01**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1001906/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 011/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 664899, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL STONNI LTDA - ME, ITEM 13 - R\$ 54,41.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1001906** e o código CRC **3CF215BA**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0969998/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 011/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 664899, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, ITEM 05 - R\$ 8,30, ITEM 06 - R\$ 0,55, ITEM 09 - R\$ 2,24, ITEM 12 - R\$ 1,94, ITEM 21 - R\$ 12,90, ITEM 22 - R\$ 2,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2017, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0969998** e o código CRC **D18A2126**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1014562/2017 - DETRANS.NAD

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, Lei 10.520/02 fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, visando a **Contratação de serviço para confecção de materiais educativos, do tipo jogo de tabuleiro e jogo de cartas, para serem utilizados com os alunos durante as atividades de educação de trânsito da EPTRAN**, no Anexo I, Termo de Referência (anexo II) e Padrão de Especificação Técnica (anexo III). O credenciamento será realizado no dia **31/08/2017** das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 16 de agosto de 2017.

**Bráulio César da Rocha Barbosa**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1014562** e o código CRC **A67621AE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1011310/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 165/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684479, para a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na Data/Horário: 30/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de

Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011310** e o código CRC **4D0209E6**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO - CMDM

#### **CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2017-2019 NA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Conforme estabelece a Lei nº 5.133/2004 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do Art. 2º, parágrafo 3º, o Secretário Municipal de Assistência Social

Resolve:

- Convocar as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Joinville para o Fórum de eleição das (os) representantes da sociedade civil, para compor a gestão de 2017 a 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que acontecerá no dia 23/09/2017 às 15 horas no Centro de Convenções da UNIVILLE, situada à Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Zona Industrial Norte, Joinville - S/C .
- Informar que é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a realização e acompanhamento do processo eleitoral.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018597** e o código CRC **10A40A9A**.

## DECISÃO SEI Nº 1020570/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 17 de agosto de 2017.

### DESPACHO

#### DECISÃO DE RECURSO

#### PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2017- SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

**RATIFICO**, nos termos do parágrafo 4º. Do artigo 109, da Lei 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos e **ADJUDICO** o objeto da presente licitação à empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI**, consoante inciso XXI do artigo 4º. Da Lei 8666/93.

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida e prosseguimento do certame.

Joinville, 16 de agosto de 2017.

**SÉRGIO LUIZ MIERS**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1020570** e o código CRC **8CBB07F6**.

---

## **ERRATA SEI Nº 1008863/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de agosto de 2017.

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**Diretoria Administrativa**

**Divisão de Compras e Licitações**

### **ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 51/2017**

#### **Na fl. 64 dos autos, onde se lê:**

Saliente-se que a aquisição do objeto está em conformidade com o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, que assim dispõe: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]*”.

#### **Leia-se:**

Saliente-se que a aquisição do objeto está em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, [...]”;*

A alteração textual é estendida ao fundamento legal inserto no extrato à fl. 67, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 728, em 29 de junho de 2017.

Joinville, 14 de agosto de 2017.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

---



O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1008863** e o código CRC **F6F98FC9**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 143/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 16/08/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Magnum Edifício

CNPJ: 22.012.847/0001-29

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Paulo Schneider nº 178

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.20.1084

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º André Felipe Busko – Crea-SC nº 090053-2 – ART nº 5249487-1

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 1015273, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 35, denominado Magnum Edifício. Área construída de 2.634,97 m<sup>2</sup>, imóvel de 1.870,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 70.261 – 1º RI.

### 3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.3 Efluentes sanitários

O sistema deverá ter manutenção e operação **anual**, sendo o lodo removido, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. **Anualmente** deverá apresentar comprovantes de limpeza e manutenção do sistema (ETE e caixas de gordura) de tratamento.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, **anualmente** deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação da estação de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis. As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.7 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.8 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A **Secretaria do Meio Ambiente**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 16/08/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 17/08/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1015337** e o código CRC **72455E99**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1016320/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 16 de agosto de 2017.

## **Resolução nº 019/2017 - COMSEAN**

*Dispõe sobre Aprovação Final da Minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN.*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que ao COMSEAN compete apreciar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestar sobre o conteúdo final, bem como propor alterações visando ao seu aprimoramento;

Considerando as várias reuniões extraordinárias realizadas pelo COMSEAN nos meses de Junho e Julho de 2017, para análise e aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar;

Considerando que Segurança Alimentar e Nutricional é definida e garantida pela lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, consistindo na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprova a Minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser encaminhado à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN para reanálise, considerando as mudanças apontadas pelo COMSEAN.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de julho de 2017.

**Luciene Viana Nunes**  
**Presidente COMSEAN**

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1016320** e o código CRC **1E41EA2A**.

---